

Regulamento

16ª EXPO AVES - AOC

Centro Cultural e Recreativo de Adões
Trouwemil, Barcouço

9, 10 e 11 de Novembro



A inscrição das aves deverá ser feita até ao dia 28 de Outubro de 2018

RECEPÇÃO DAS AVES – Dia 3 de Novembro das 10h às 13h e das 14h às 19h

JULGAMENTO – Dia 4 de Novembro

ENTREGA DE PRÉMIOS – Dia 11 de Novembro pelas 17h

ENTREGA DAS AVES – Dia 11 de Novembro a partir das 18h30

ABERTURA ÀS ENTIDADES OFICIAIS E AO PÚBLICO

Sexta-feira, 9 de Novembro

Reservado a visitas de: escolas e lares. das 10h00 às 13h00

Cerimonia de abertura às 14h00 (entidades oficiais)

Abertura ao público das 14h30 até às 20h00.

Sábado, 10 de Novembro das 10h00 às 20h00

Domingo, 11 de Novembro das 10h00 às 18h00

Art.º1º - A taxa de inscrição de cada ave é de **1.50** aves para sócios e **2.50** aves para não sócios.

Art.º2º - Todas as aves deverão ser anilhadas de 2018, exceto nas classes que permitam anilhas de 2017/2018 nas secções indicadas e que admitam anilhas de outros anos. Para além disso, é necessário que todas as aves tenham o STAM do expositor, sob pena de serem desclassificadas.

Art.º3º - Atendendo que, a partir de 2009, é obrigatório o certificado **CITES** para algumas espécies de psitacídeos, exóticos, toda a fauna europeia e respectivos híbridos, só serão aceites aves devidamente documentadas e apresentadas por criadores certificados, assumindo os expositores a total responsabilidade por quaisquer irregularidades.

Art.º4º - Na receção das aves, a AOC recusará todas as aves que não se apresentem em boas condições de saúde e higiene, não havendo lugar a qualquer reembolso da inscrição.

Art.º4ª - Por imposição do (CNJ) Colégio Nacional de Juízes, a organização da AOC não pode fazer acertos de classes, por isso é da exclusiva responsabilidade dos criadores a inscrição das aves nas classes correctas.

Art.º5º - Os expositores são obrigados, a acatar a colocação das aves nos locais estabelecidos pela organização, assim como a colocar alimentação e água das mesmas no acto da entrega e colocação na gaiola.

Art.º6º - A alimentação, o abeberar (dar água) e o manuseamento das aves após o dia da entrega, é de total responsabilidade da AOC. À organização reserva-se o direito de conceder excepções quando solicitadas e aprovadas.

Art.º7º - É proibido colocar nas gaiolas de exposição qualquer tipo de publicidade pessoal ou comercial.

Art.º8º - Para atribuição de prémios de classificação não existe número mínimo de aves, devendo, no entanto, atingir a pontuação de **89** pontos na classe individual e **356** na classe de equipas (método COM).

Art.º9º - Para efeito de pontuação a atribuir a cada expositor, serão considerados:

Na classe individual – 3 pontos pelo 1º prémio, 2 pontos pelo 2º prémio e 1 ponto pelo 3º prémio.

Em equipas – 6 pontos pelo 1º prémio, 4 pontos pelo 2º prémio e 2 pontos pelo 3º prémio.

Art.º10º - Todos os expositores receberão um Diploma onde constará as classificações alcançadas, sendo que a atribuição de prémios será em função dos pontos obtidos. Em caso de empate no número de pontos, o desempate far-se-á a favor do expositor com menor número de aves inscritas. Caso ainda se verifique empate, o critério de desempate, far-se-á a quem tiver mais 1º lugares ou 2º lugares ou 3º lugares.

A respeito da pontuação nas aves, em caso de haver mais de uma ave com pontuação máxima, cabe ao juiz escolher a vencedora. O mesmo método é aplicado para as equipas.

PRÉMIOS:

- Prémio para o expositor com mais aves inscritas (Prémio especial)
- Prémio **Pódio de honra** (roseta + troféu)
- Prémio para o melhor Psitacídeo
- Prémio para o melhor Canário de porte
- Prémio para o melhor Canário de cor
- Prémio para o melhor Exótico
- Prémio para a melhor equipa
- Best in Show

PRÉMIOS DA GERAL:

1º ao 10º lugar

Todos os expositores receberão o diploma de presença.

Art.º11º - Exercer-se-á a mais cuidada vigilância, no entanto, a organização não se responsabiliza por qualquer acidente, morte, roubo ou fuga de aves que possa ocorrer durante a exposição.

Art.º12º - Será constituída uma comissão de controlo para aves premiadas na Expo Aves.

Art.º13º - Em caso de verificação comprovada de desqualificação grave de uma ave (anilha não oficial, cortada, deformada, ilegível ou grande e/ou ave com arranjos ou pinturas artificiais), todas as aves do mesmo expositor serão desqualificadas.

Art.º14º - Será apenas admitida a inscrição dentro da lista de secções e classes disponível no site da AOC, de acordo com a FONP e o CNJ.

A inscrição só será válida, se for efetuada na ficha oficial de inscrição (disponível no site da AOC) ou no Sistema de Gestão da FONP, e depois de liquidado o valor da inscrição das aves inscritas e do catálogo.

Cada expositor deverá **obrigatoriamente** liquidar o valor de **5.00** aves pelo referido catálogo.

A data limite para inscrição está fixada no **dia 28 de Outubro de 2018**, pelo **Sistema de Gestão da FONP** (www.conforni.com/fonpadmin/login). As inscrições só serão válidas uma vez pagas, por transferência bancária (**NIB: 0035 0255 00235040 930 73**), enviando sempre comprovativo de pagamento para o mail expoaves@aocoimbra.com sob pena de não serem aceites as inscrições.

Art.º 14ºa – Para os sócios que por dificuldades informáticas não consigam inscrever as suas aves, a sede da AOC estará aberta no dia 28/10/2018 das 10h00 às 12h00, para receber as inscrições e respectivo pagamento.

Art.º15º- Cedência de aves inscritas na exposição:

Todas as aves a concurso poderão ser vendidas durante o decorrer da exposição. No caso de assim o desejarem, os expositores poderão fixar um preço de cedência das respetivas aves no ato da inscrição, sendo que este preço não poderá ser alterado até ao final da exposição. Neste caso será cobrada pela AOC uma taxa de 10%. A entrega será feita no final da exposição, sempre na presença de um membro da organização e com o comprovativo de compra.

Art.º16º - As rosetas das aves premiadas, 1º; 2º e 3º lugar, terão um custo de **1,00** aves cada, e devem ser solicitadas, se for vontade do expositor adquiri-las, ao membro da Organização no momento da entrega das aves.

Art.º17º - No ato da inscrição, cada expositor compromete-se a aceitar o presente Regulamento e renuncia expressamente a todo e qualquer direito de indemnização, decorrente da sua participação na exposição, ou resultante das qualificações, exclusões ou prémios obtidos, comprometendo-se a aceitar a decisão da Direção e disso se declara ciente para os efeitos previstos na Lei.

Art.º18º - Os casos omissos no presente regulamento, serão analisados e decididos com inteira responsabilidade da Direcção da AOC e não terão apelo.

Art.º19º- Mesas e stands:

Estarão ao dispor mesas a **25,00** aves cada. Podem participar no aluguer de mesas, todos os criadores participantes com um mínimo de 10 aves inscritas e que tenham as cotas em dia. Todas as aves presentes nas mesas/stands devem ser anilhadas pelo próprio criador. A cedência de aves deverá ser efetuada pelo responsável da mesa.

Associação Ornitológica de Coimbra

Site: www.aocoimbra.com

Morada: Associação Ornitológica de Coimbra

Apartado 7037 – S. Martinho do Bispo – 3046-901 Coimbra

NIB: 0035 0255 00235040 930 73